

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59

NIRE 35.300.326.237

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2026

Data, Horário, Local: No dia 03 de setembro de 2026, às 12h00, em formato híbrido, no escritório da BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 6º andar, CEP 05.402-500 (“**Companhia**” ou “**BrasilAgro**”).

Convocação: Convocação realizada, nos termos do artigo 20, parágrafo primeiro, do Estatuto Social e do artigo 4.3.1. do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.

Presença: Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eduardo Sergio Elsztain, Alejandro Gustavo Elsztain, Saúl Zang; Alejandro Gustavo Casaretto, Matias Ivan Gaivironsky, Eliane Aleixo Lustosa de Andrade, Isaac Selim Sutton, Isabella Saboya de Albuquerque; e João de Almeida Sampaio (“**Conselheiros**”). Também contou com a participação de André Guillaumon, Presidente da Companhia, convidado para secretariar a reunião, conforme facultado na cláusula 10.2 do Regimento Interno do Conselho de Administração; Gustavo Javier Lopez, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e Humberto Peres Carvalho Lemos de Melo, advogado da Companhia;

Mesa: Presidente: Eduardo Sergio Elsztain; Secretário: André Guillaumon.

Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar, entre outros assuntos, sobre: **(i)** o Relatório Anual da Administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2026; **(ii)** o relatório anual de atividades do Comitê de Auditoria referente ao exercício social 2025/2026 e o Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna para o exercício social 2026/2027; **(iii)** a proposta de destinação do resultado e de distribuição de dividendos; e **(iv)** a destinação de recursos ao Instituto BrasilAgro.

Deliberações: Os Conselheiros, após as análises e recebidos os devidos esclarecimentos, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram:

(i) manifestar-se favoravelmente, com base na opinião favorável do Comitê de Auditoria e no relatório dos auditores independentes, ao Relatório da Administração e às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 30 de junho de 2026, para submissão à Assembleia Geral;

(ii) aprovar o relatório anual de atividades do Comitê de Auditoria e, com base em sua opinião favorável, o Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna para o exercício social 2026/2027;

(iii) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, a distribuição de dividendos no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), equivalentes a R\$ 0,3012 por ação ordinária, ex tesouraria, nos termos da proposta constante no **Anexo I** da ata;

(iv) aprovar a destinação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Instituto BrasilAgro, em conformidade com a Política de Doações e Patrocínios da Companhia;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros.

Assinatura: Mesa Eduardo Sergio Elsztain, Presidente; André Guillaumon, Secretário. Membros do Conselho de Administração: Eduardo Sergio Elsztain, Alejandro Gustavo Elsztain, Saúl Zang, Matias Ivan Gaivironsky, Alejandro Gustavo Casaretto, Isaac Selim Sutton, Eliane Aleixo Lustosa de Andrade, Isabella Saboya de Albuquerque e João de Almeida Sampaio.

São Paulo, 03 de setembro de 2026.

André Guillaumon
Secretário

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59

NIRE 35.300.326.237

ANEXO I**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2026****PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DO PREJUÍZO DO EXERCÍCIO
SOCIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 2026 E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**

Senhores Acionistas,

Nos termos do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 192 e das demais disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a administração da BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas submete à apreciação de V.Sas., em Assembleia Geral Ordinária, a proposta de absorção do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 30 de junho de 2026 e de distribuição de dividendos à conta da Reserva de Investimentos e Expansão, conforme aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, nos termos a seguir.

	30/06/2026	30/06/2025
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	-90.009	138.019
(-) Constituição de reserva legal (5% do lucro líquido)	-	-6.901
Lucro líquido (prejuízo) ajustado	-90.009	131.118
(-) Dividendos mínimos obrigatórios - 25% do lucro líquido ajustado	-	-32.780
(-) Dividendos adicionais propostos	-	-42.220
Dividendos propostos sobre o lucro	-	-75.000
(-) Absorção do prejuízo do exercício pela reserva (art. 189, § único)	-90.009	-
(-) Dividendos propostos à conta da Reserva para Investimento e Expansão (art. 201)	-30.000	-
Total de dividendos	-30.000	-75.000
Constituição (redução) de reserva para investimentos e expansão	-120.009	56.118
Total ações do capital integralizado (lote de mil)	102.683	102.683
(-) Ações em tesouraria (lote de mil)	-3.068	-3.068
(=) Ações em mercado (lote de mil)	99.615	99.615
Dividendo por ação (R\$)	-0,30	-0,75

1. ABSORÇÃO DO PREJUÍZO DO EXERCÍCIO:

Considerando que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 30 de junho de 2026, no montante de R\$ 90.009 mil, não há lucro líquido a ser destinado à constituição da Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.

Nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A., o prejuízo do exercício, no valor de R\$ 90.009 mil, será integralmente absorvido pela Reserva para Investimentos e Expansão.

2. DIVIDENDOS

Tendo em vista a apuração de prejuízo no exercício, inexistente lucro líquido ajustado apto a ensejar a distribuição do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia e nos artigos 201 e 202 da Lei das S.A.

Não obstante, nos termos do artigo 201 da Lei das S.A., a Administração propõe a distribuição de dividendos à conta da Reserva para Investimentos e Expansão, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,3012 por ação ordinária de emissão da Companhia.

O pagamento dos dividendos deverá ser realizado em até 30 dias, contados da data de sua declaração na Assembleia Geral Ordinária. Os dividendos serão pagos àqueles que detiverem posição acionária da Companhia ao final da data em que a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2026 for realizada, sendo que, a partir do dia subsequente, as ações da Companhia serão negociadas "ex" dividendos.

Informamos, ainda, que as destinações ora propostas estão refletidas nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2026, aprovadas nesta data.

Desta forma, submeteremos à apreciação dos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral Ordinária, a proposta de absorção do prejuízo e de distribuição de dividendos acima.

* . * . *